



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

PARECER TRF2 1261877

Senhor Diretor,

Em resposta à diligência apresentada pela empresa **Estrutural Reforma e Serviços Ltda.**, constante em Diligências Exequibilidade - ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS (1258709), informo que a empresa não apresentou justificativa para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados.

No que se refere ao custo da mão de obra, a empresa limitou-se a considerar apenas os encargos relativos ao INSS e ao FGTS, adotando cálculos e parâmetros diferentes do que estabelece o **SINAPI**, cuja metodologia deve ser obrigatoriamente utilizada como referência. Segue abaixo a planilha de Cálculo e Parâmetros do SINAPI, aplicável à construção civil, que demonstra os encargos sociais corretos a serem considerados:

Apêndice 19 – Encargos Sociais – Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025
----------------	------------------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A							
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRÁ	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A	Total	22,80%	22,80%	37,80%	37,80%		
GRUPO B							
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide		
B2	Feriados	4,87%	Não incide	4,87%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%	0,84%	0,65%		
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%	0,06%	0,05%		
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,26%	Não incide	1,26%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%		
B9	Férias Gozadas	7,75%	5,97%	7,75%	5,97%		
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%		
B	Total	44,42%	15,66%	44,42%	15,66%		
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,33%	3,34%	4,33%	3,34%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%		
C3	Férias Indenizadas	5,34%	4,12%	5,34%	4,12%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,52%	2,71%	3,52%	2,71%		
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%		
C	Total	13,65%	10,53%	13,65%	10,53%		
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,59%	3,15%	16,79%	5,92%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,38%	0,30%		
D	Total	9,96%	3,44%	17,17%	6,22%		
TOTAL(A+B+C+D)		90,83%	52,43%	113,04%	70,21%		

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Ademais, a empresa deixou de considerar os encargos complementares. Tomando como exemplo o cargo de **Encarregado Geral**, o SINAPI prevê, além dos encargos sociais básicos, encargos complementares como exames admissionais e periódicos, seguro, ferramentas, cursos de capacitação e fornecimento de EPIs, conforme demonstrado na planilha:

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

TIPO	Livro SINAPI: Calculos e Parâmetros
UNIDADE	MES
PREÇO UNITÁRIO	RS 8.821,83
BDI	RS 1.903,75
PREÇO UNITÁRIO COM BDI	RS 10.725,58
MÃO DE OBRA	Não

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL
C SINAPI	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Calculos e Parâmetros	MES	130,12	1,0	130,12
I SINAPI	00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	8.148,29	1,0	8.148,29
I SINAPI	00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	270,51	1,0	270,51
I SINAPI	00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	15,46	1,0	15,46
I SINAPI	00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	15,46	1,0	15,46
I SINAPI	00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	241,99	1,0	241,99

Assim, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa desconsidera não apenas parte dos encargos sociais, mas também os encargos complementares exigidos pelo SINAPI, o que compromete a exequibilidade de toda a mão de obra cotada.

Quanto aos demais argumentos apresentados, como o fato de os sócios serem engenheiros civis e a empresa possuir parte dos equipamentos e materiais necessários, entende-se que tais fatores não têm relevância suficiente para justificar o expressivo desconto ofertado, em desacordo com os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta da empresa **não atende aos parâmetros mínimos de exequibilidade**, uma vez que desconsidera encargos sociais e complementares estabelecidos nas planilhas governamentais de referência (SINAPI).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO SANTOS CAMPELO, Analista Judiciário**, em 15/09/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1261877** e o código CRC **F1DC7AA2**.

